

**PORTARIA Nº 085 DE 29 DE ABRIL DE 2020
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**


O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de abril de 2020 até o dia 28 de maio de 2020, ao empregado público JORGE ROBERTO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 29 de abril de 2020.


Eng.º Marcelo Werner Salles.
Superintendente do Porto de Itajaí